



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº. 001/2007-CAM

Súmula: Dispõe sobre análise nas contas do Executivo Municipal referente à Prestação de Contas do Município de Santana do Itararé – Estado Paraná, do Exercício Financeiro de 2004, opina pela APROVAÇÃO e encaminhar ao Soberano Plenário para colaborar no exame e julgamento das contas nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo do Município de Santana do Itararé – Pr, referente ao Exercício Financeiro de 2004, visto que as irregularidades expostas no parecer são de peças materiais e formais ou seja falta de documentos e/ou informatizados que não causaram danos ao erário público.

Art. 2º. Com isso a comissão encaminha ao Soberano Plenário para que neste momento compartilhe e colabore no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2004, sendo imparcial em sua decisão e logo em seguida de acordo com a votação do Plenário, que seja promulgado e baixado por definitivo o competente Decreto Legislativo.

DA JUSTIFICATIVA:

No entendimento da comissão relatado em seu parecer sua principal justificativa é que as irregularidades são erros materiais, formais, ou seja, falta de documentos e/ou informatizados e não houve em momento algum qualquer tipo de má intenção ao prestarem as contas municipais, onde não causou danos aos cofres municipais e os recursos de extração de valores foram investidos no próprio município como percebemos na análise feita sobre os autos, esses são alguns dos motivos que encaminhamos ao Soberano Plenário para colaborar e confirmar ou revogar a decisão desta comissão.



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 22 de agosto de 2007.


GILMAR REGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

